

LEI N. 513/2008

DE 21 DE MAIO DE 2008.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FAZER DOAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial no Anexo - Item
VI, subitens 1 e 3 da Lei 467/2007 – LDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
SANCIONA a seguinte Lei:**

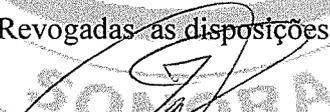
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder repasse financeiro à título de doação às entidades abaixo discriminadas, com o intuito de promover os Festejos alusivos ao 20º. Aniversário de Emancipação Político-Administrativo de Sonora, à UNIÃO DOS LAÇADORES DE SONORA, denominada Clube do Laço KANSAS, inscrita no CNPJ n. 01.544.258/0001-11, com endereço na Rua das Paineiras, s/n, quadra 125, neste Município, o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) e a MITRA DIOCESANA DE COXIM – Paróqui Nossa Senhora Aparecida – Sonora, MS, inscrita no CNPJ n. 03.680.444/0010-02, com endereço à Av. do Povo, 753, centro, nesta cidade, o valor de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Art. 2º - As entidades donatárias, deverão prestar contas à municipalidade no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.


Zelir Antonio Maggioni
Prefeito Municipal